

Resolução nº : 10229/2001
Protocolo nº : 33381/01
Origem : USINA DE CONHECIMENTO CENTRAL DE CURITIBA
Interessado : USINA DE CONHECIMENTO CENTRAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre USINA DE CONHECIMENTO CENTRAL DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência